



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 41/2025-PREG/UFDPar, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTES SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESIDUAIS POR PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 2026

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando DECISÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI, Processo nº 1021967-67.2025.4.01.4002, de 10 de dezembro de 2025, torna público os procedimentos e cronograma referentes à SEGUNDA CONVOCAÇÃO para a Matrícula Institucional dos candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS no processo seletivo referente ao Edital nº 33/2025-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025 para o preenchimento das vagas residuais por **Portador de Diploma de Curso Superior** nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2026, listados no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS, do processo seletivo de Portador de diploma de Curso Superior, listados no Anexo I, para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, período letivo 2026.1.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFDPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme Edital Nº 33/2025-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025;
- d) acompanhar pela página eletrônica da UFDPar no endereço eletrônico (www.ufdpar.edu.br) eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o Edital Nº 33/2025-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1. O candidato APROVADO/CLASSIFICADO deverá enviar para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, os documentos listados no item 20. do Edital Nº 33/2025-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025, em **arquivo único no formato PDF**, na ordem apresentada no referido Edital. Tanto o nome do arquivo como

o “assunto” do e-mail devem conter: : **os 5 (cinco) últimos números do CPF EDITAL 33-2025-PREG – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** (exemplo: 000-00 EDITAL 33-2025-PREG – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR), no prazo estipulado no Cronograma (item 3., deste Edital).

2.2. O candidato que não enviar os documentos ou enviar de maneira incompleta, de baixa qualidade, fora do formato permitido e que não possibilite a clara e total identificação das informações será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

2.3. O aluno aprovado em processo seletivo por Portador de diploma de Curso Superior será matriculado no primeiro período letivo do curso.

2.4. O aproveitamento de estudos do aluno aprovado em processo seletivo por Portador de diploma de Curso Superior deverá ser requerido, pelo aluno, durante período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFDPar, disponível em: https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/RESOLUOCONSEPEN_290DE03DEDEZEMBRODE2025_CalendarioAcadmicoPerodosLetivos20261e20262_UFDPar.pdf.

3. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Envio da documentação de matrícula por e-mail.	18/12/2025 e 19/12/2025 e 22/12/2025	8h do dia 18/12/2025 até às 16h do dia 22/12/2025	E-mail: preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação do candidato através do e-mail informado.	18/12/2025 e 19/12/2025 e 22/12/2025	8h do dia 18/12/2025 até às 18h do dia 22/12/2025	Via e-mail
Envio de recurso, em caso de indeferimento no primeiro envio.	18/12/2025 e 19/12/2025 e 22/12/2025 e 23/12/2025	8h do dia 18/12/2025 até às 12h do dia 23/12/2025	E-mail: preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação de recurso do candidato através do e-mail informado.	18/12/2025 e 19/12/2025 e 22/12/2025 e 23/12/2025	8h do dia 18/12/2025 até às 18h do dia 23/12/2025	Via e-mail
Matrícula Curricular dos(as) aprovados(as) (conforme Calendário Acadêmico vigente no período).	02/03/2026 e 03/03/2026	—	on line (via portal do discente-SIGAA)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital Nº 33/2025-

PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica www.ufdpar.edu.br, de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital Nº 33/2025-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025, bem como do acompanhamento do envio e confirmação de sua matrícula através do e-mail informado.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Edital Nº 33/2025-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2025.

4.4. Não é permitido o trancamento do curso para alunos ingressantes.

4.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPar.

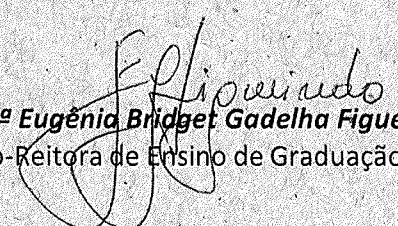
4.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

4.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

4.8. A matrícula Institucional do(a) candidato(a) na UFDPar implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Parnaíba (PI), 17 de dezembro de 2025.


Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 41/2025-PREG/UFDPar, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL CLASSIFICADOS/APROVADOS, NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 33/2025-PREG/UFDPar DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS POR PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 2026.

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR					
PROCESSO	INTERESSADO CPF	CURSO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
23855.006888/2025-69	***.107.***-**	Biomedicina	130	1º DECISÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI, Processo nº 1021967- 67.2025.4.01.4002.	CLASSIFICADO E APROVADO DECISÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI, Processo nº 1021967- 67.2025.4.01.4002.